



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

-LEI Nº 528, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000,00, para construção de prédio escolar e aquisição de bombas.

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para o atendimento das despesas com as obras de construção de um prédio escolar em a Fazenda ~~E~~rrêgo Rico, na propriedade rural do senhor Jovino Pontes, neste Município, incluindo nestas despesas a aquisição de duas bombas para abastecimento de água a dois prédios escolares da Zona Rural.

ARTIGO 2º - As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com o produto de anulação no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), da seguinte dotação de verba da despesa do orçamento, a saber:

-Serviços de Estradas de Rodagens Municipal-

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.1.0. obras Públicas.

4.1.1.2.42 Execução:

construção de pontes, aterros e
mataburros.

Total da Anulação

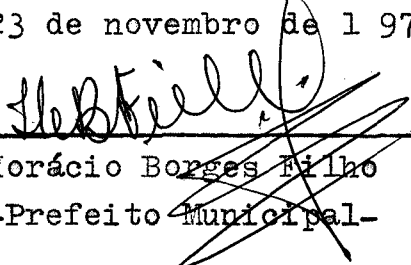
Cr\$ 7.000,00

Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

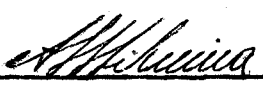
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de novembro de 1 971.-


Horácio Borges Filho

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Antonio Horácio da Silveira
-Secretário em comissão-